

Proc. Administrativo 4.989/2024

De: Suely H. - SEMSUP-DSU

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 20/05/2024 às 15:17:38

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

6370/2023

Nº ARP ou Contrato*:

2/2024

Objeto do Contrato/Ata*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE (BLOCOS) PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E CONCERTO DE CALÇADAS NAS RUAS PRINCESA IZABEL E FLORIANO PEIXOTO.

Nome/Razão social do contratado*:

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CPF/CNPJ*:

01.259.627/0001-24

Percutual Acréscimo:

24,93

Valor Total Acréscimo(R\$)*:

23.093,42

Valor Global Contrato+Acréscimo(R\$)*:

115.714,79

Justificativa*:

O CONCERTO DAS CALÇADAS SE DEU DEVIDO A RETIRADA DE ÁRVORES NOS LOCAIS, MAS COMO ENTRE O PRAZO DA RETIRADA DAS ÁRVORES E O CONCERTO FOI GRANDE, SE VERIFICOU QUE OS DANOS FORAM

MAIORES, OCASIONANDO ASSIM O AUMENTO DO CONCERTO DAS MESMAS CALÇADAS. E DURANTE O PROCESSO PERCEBEU-SE A NECESSIDADE DO AUMENTO DE BASES/BLOCOS PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DAS LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS, AUMENTANDO ASSIM O QUANTITATIVO DAS MESMAS, E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DE MATERIAIS.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1003	6640	449051990100	Obras diversas	507	6.504,35
1002	13648	449051029900	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		16.589,07

ITENS ADITIVADOS

Lote	Item	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
1	1	EXECUÇÃO DE CONCERTO DE CALÇADAS EM CONCRETO E PAVER E EXECUÇÃO DE BASE/BLOCO EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DECORATIVAS NO BINÁRIO, SENDO: - RUA PRINCESA IZABEL – ENTRE A RUA MATO GROSSO E A AVENIDA DOS PIONEIROS; - RUA FLORIANO PEIXOTO – ENTRE A AVENIDA BRASIL E A AVENIDA JOÃO PIPINO.	24,93	92.621,37	23.093,42	115.714,79

Suely Irene Hellstrom
Anexos: Anexo IV - Arquiteta e Urbanista

PLANILHA_ORCAMENTARIA_CALCADAS_E_BLOCOS_ADITIVO_01.pdf

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63AC-D0BA-CC39-16A3> e informe o código 63AC-D0BA-CC39-16A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Fone (44) 3543-8000 – www.ubiratã.pr.gov.br
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Ubiratã - Pr

Descrição do Orçamento – Aditivo 01

**BINÁRIO – RUA PRINCESA ISABEL (ENTRE A RUA MATO GROSSO E AVENIDA DOS PIONEIROS) –
RUA FLORIANO PEIXOTO (ENTRE AVENIDA BRASIL E AVENIDA JOÃO PIPINO)**

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS – BASE EM CONCRETO E ELÉTRICA / CONCERTO DE CALÇADAS

Planilha Orçamentária Sintética						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1.0	DESCRIPTIVO					
1.1	BASE (BLOCO) PARA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS					
1.1.1	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento / areia média / brita 1) preparo mecânico com betoneira 400L. AF_05/2021 (94964)	m3	2,05	R\$ 453,66	R\$ 564,11	R\$ 1.156,43
1.1.2	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento em concreto em estruturas. AF_02/2022 (103670)	m3	2,05	R\$ 324,92	R\$ 404,03	R\$ 828,26
1.1.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. AF_05/2020 (101173)	m	32,00	R\$ 60,57	R\$ 75,31	R\$ 2.409,92
1.1.4	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (bloco) – incluindo escavação para colocação de formas. AF_06/2017 (96523)	m3	2,05	R\$ 108,35	R\$ 134,73	R\$ 276,20
1.1.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. AF_09/2020 (92443)	m2	15,00	R\$ 47,82	R\$ 59,46	R\$ 891,90
1.1.6	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais – fornecimento e instalação. AF_03/2023 (91834)	m	37,00	R\$ 20,47	R\$ 25,45	R\$ 941,65
						R\$ 6.504,35
2.1	CONCERTO DE CALÇADAS (LOCAIS ONDE HOUVE RETIRADAS DE ÁRVORES E CORTE PARA PASSAGEM DA VIAÇÃO ELÉTRICA)					
2.1.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_08/2022 (94993)	m2	165,00	R\$ 69,66	R\$ 86,62	R\$ 14.292,30
2.1.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco de paver tipo “ossinho”, cor natural, espessura 6cm. AF_10/2022. (92396)	m2	12,00	R\$ 66,16	R\$ 82,27	R\$ 987,24
2.1.3	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017 (composição 01)	m2	18,00	R\$ 19,50	R\$ 24,25	R\$ 436,50
2.1.4	Demolição parcial de calçada/passeio, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. (composição 01)	m2	36,00	R\$ 19,50	R\$ 24,25	R\$ 873,00
	Subtotal					R\$ 16.589,07

DATA BASE – SINAPI – OUTUBRO/2023
BDI: 26,24%

UBIRATÃ, 14 DE MAIO DE 2024.

SUELY I. HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista Cau-Pr A118721-0

TOTAL	R\$	23.093,42
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação		
Fone: (44) 3543-4358 – servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63AC-D0BA-CC39-16A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 21/05/2024 17:10:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63AC-D0BA-CC39-16A3>

Proc. Administrativo 1- 4.989/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 20/05/2024 às 16:39:52

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A2-31C3-F38E-596C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 20/05/2024 16:46:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/86A2-31C3-F38E-596C>

Proc. Administrativo (Nota interna 20/05/2024 17:18) 4.989/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/05/2024 às 17:18:45

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Prezado,

Solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao contrato 2/2024 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, visando a prorrogação da vigência contratual, conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F4D-DBD8-6EBB-EE33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 20/05/2024 19:02:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7F4D-DBD8-6EBB-EE33>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/05/2024 às 09:13:17

Segue certidões.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

ESTADUAL.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

TRABALHISTA.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033557823-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.259.627/0001-24**

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ: 01.259.627/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:22 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **0B7F.0A40.E944.16AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.259.627/0001-24
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050403001185985296

Informação obtida em 21/05/2024 09:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

3363/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:20/06/2024

Código de Autenticidade:460537939460537

UBIRATÃ EM 21/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Certidão nº: 35371950/2024

Expedição: 21/05/2024, às 09:07:53

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.259.627/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/05/2024 às 09:17:40

Prezada, [Suely Irene Hellstrom - SEMSUP-DSU](#)

Solicitamos Relatório do Fiscal e Declaração Unificada para dar andamento no processo.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

De: Suely H. - SEMSUP-DSU

Para: -

Data: 21/05/2024 às 16:25:18

SEGUE DECLARAÇÃO UNIFICADA

—

Suely Irene Hellstrom

Assessora IV - Arquiteta e Urbanista

Anexos:

DECLARACAO_UNIFICADA_BINARIO.pdf

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ Nº: 01.259.627/0001-24

ENDEREÇO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 934, CENTRO, UBIRATÃ, PARANÁ

TELEFONE: (44) 3543-1106

E-MAIL: atendimento@deltacontab.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã-Pr., 21 de maio de 2024.

VALDINEI BASICHETTI
TINTAS:012596270001
24

Assinado de forma digital por
VALDINEI BASICHETTI
TINTAS:01259627000124
Dados: 2024.05.21 15:46:40 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI
CPF nº 749.509.759-00
RG nº 5.323.689-8 SSPR

Proc. Administrativo (Nota interna 21/05/2024 16:26) 4.989/2024

De: Suely H. - SEMSUP-DSU

Para: -

Data: 21/05/2024 às 16:26:14

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

ADITIVO

SEGUE RELATÓRIO DO FISCAL

—

Suely Irene Hellstrom

Assessora IV - Arquiteta e Urbanista

Anexos:

RELATORIO_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO_BINARIO.pdf

**MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE
CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2/2024

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ nº 01.2596278/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6370/2023

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é contratação de empresa para execução de base (blocos) para instalação de luminárias e conserto de calçadas na Rua Princesa Izabel (trecho entre a Rua Mato Grosso e Avenida dos Pioneiros) e Rua Floriano Peixoto (trecho entre a Avenida Brasil e a Avenida João Pipino).

NOME DO FISCAL: José Antônio Torres

CARGO: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Declaro que, o conserto das calçadas se deu devido a retirada de árvores nos locais, mas como entre o prazo da retirada das árvores e o conserto foi grande, se verificou que os danos foram maiores, ocasionando assim o aumento do conserto das mesmas calçadas, e durante o processo percebeu-se a necessidade do aumento de bases/blocos para as futuras instalações das luminárias ornamentais, aumentando assim o quantitativo das mesmas, e consequentemente o aumento de materiais, conforme planilha anexa. A empresa obedeceu aos prazos estabelecidos no contrato, assim como atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços previstos no contrato. Declaro ainda que a contratada está cumprindo as obrigações previstas no contrato, a contratada cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação; mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;

Desta forma, sou favorável ao aditivo visando o redimensionamento do objeto por acréscimo de valores.

Ubiratã, 21 de maio de 2024.

José Antônio Torres dos Santos

bela, amada e gentil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C990-78A9-4D00-1235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 21/05/2024 16:43:19
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C990-78A9-4D00-1235>

Proc. Administrativo 2- 4.989/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 21/05/2024 às 17:16:47

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do termo aditivo anexo, visando o redimensionamento do objeto conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

1_ADITIVO_6370.pdf

(Minuta)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6370/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE (BLOCOS) PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E CONserto DE CALÇADAS NAS RUAS PRINCESA IZABEL E FLORIANO PEIXOTO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. FORNECEDORA

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de oliveira Pipino, nº 834, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 23.093,42 (vinte três mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,93%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 115.714,79 (cento e quinze mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Fornecedora

Proc. Administrativo 3- 4.989/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/05/2024 às 10:22:59

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_1_02_24.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6370/2023 1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2024

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 02/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, tendo por objetivo um aditivo no importe de R\$ 23.093,42 (vinte três mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Pretende o município, através da elaboração do Termo Aditivo do contrato 02/2024, aditar o mencionado contrato, tendo em vista o aumento de meta física.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do Termo Aditivo do contrato nº 02/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, incisos e parágrafos, há possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 02/2024, processo licitatório nº 6370/2023, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de maio de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E2-FDF0-2C28-927E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 23/05/2024 10:23:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B5E2-FDF0-2C28-927E>

Proc. Administrativo 4- 4.989/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - VALDINEI BASICHETTI TINTAS

Data: 23/05/2024 às 13:40:32

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao contrato 2/2024.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

1_ADITIVO_6370_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aquarela Tintas	23/05/2024 16:09:45	ICP-Brasil	VALDINEI BASICHETTI TINTAS CNPJ 01.259.627/0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **953D-5EE1-3810-3808**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6370/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE (BLOCOS) PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E CONserto DE CALÇADAS NAS RUAS PRINCESA IZABEL E FLORIANO PEIXOTO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. FORNECEDORA

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 834, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 23.093,42 (vinte três mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,93%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 115.714,79 (cento e quinze mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 23 de Maio de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.23
11:06:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Fornecedora

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO e VALDINEI BASICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/953D5EE1-3810-3808> e informe o código 953D-5EE1-3810-3808



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 953D-5EE1-3810-3808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 23/05/2024 11:06:33 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VALDINEI BASICHETTI TINTAS (CNPJ 01.259.627/0001-24) VIA PORTADOR VALDINEI BASICHETTI (CPF 749.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 16:09:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/953D-5EE1-3810-3808>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/05/2024 às 08:28:33

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6370.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.000- ANO: XIX

Página 10 de 10

www.ubirata.pr.gov.br**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6429/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (FRALDAS GERIÁTRICAS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO Ltda inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.468.464/0001-92, sediado (a) na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 201, Sala 01, Centro, Clevelândia/PR.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 14465, do órgão 1606, porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 3143 e 3144 do Órgão 1606. Tal alteração embasa-se no Art. 136.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 23 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6370/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE (BLOCOS) PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E CONserto DE CALÇADAS NAS RUAS PRINCESA IZABEL E FLORIANO PEIXOTO.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescentar R\$ 23.093,42 (vinte três mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,93%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 115.714,79 (cento e quinze mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6428/2024

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescentar R\$ 11.840,55 (onze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,98%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 59.240,55 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6140/2023

OBJETO DO CONTRATO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o termo de Adesão Chamamento 02/2023 em 12 meses, passando o término da mesma para 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, da Câmara Municipal de Ubatuba do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Arts. 224, 288 e 289 do Regimento Interno.

CONVOCA

A todos os interessados para a realização de audiência pública no dia 20 de junho de 2024, às 9 horas no Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo, para análise do Projeto de Lei nº 39/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 do município de Ubatuba - Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Heitor Cristhiano da Silva

Presidente da CPATFOAP

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.989/2024 | Anexo: 6370.pdf (1/1)